



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

(art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, RAPHAEL FERREIRA SOUZA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁÚBA, vem justificar quanto ao procedimento simplificado, a Razão da Escolha da Contratada e o Preço Proposto para aquisição de um freezer para o CAPS LAURITA VIEIRA DE CARVALHO, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 – QUANTO AO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:

Este procedimento simplificado foi conduzido de acordo com o Decreto nº 456 de 25 de novembro de 2025, por atender todas as condições dispostas em seu texto.

02 – JUSTIFICATIVA PELO AFASTAMENTO DO ART. 75, § 3º DA Lei Nº 14.133/2023:

Considerando que a presente contratação se enquadra como pequena despesa, realizada com fundamento no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, utilizando o limite financeiro do Art. 95, §2º da lei 14.133/2021, e formalizada conforme o procedimento simplificado previsto no art. 2 do Decreto nº 456/2025, entende-se que não se mostra razoável nem proporcional a publicação do aviso de contratação direta, previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

03 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):

Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço, dentre as cotações realizadas.

Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, bem como o seu contrato social. Considerando a baixa materialidade da contratação, foi dispensada a qualificação técnica e econômico-financeira.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

04 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021):

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, estando os preços ofertados pela contratada na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na pesquisa.

De acordo com a pesquisa de preços realizada entre 21/01/2026 a 26/01/2026, pela Diretoria do Departamento de Compras, constatou-se que a empresa com nome fantasia 3s panificação & supermercado e com razão social SAMUEL SANTANA DA SILVA- ME , cotou preço vantajoso para o fornecimento, baseado no que prescreve o art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021, conforme segue:

Mapa de apuração de Preços obtido através da Pesquisa de Preços						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	FONTE 01(R\$)	FONTE 02(R\$)	FONTE 03(R\$)
01	Nome: Freezer Horizontal 534L com 2 Portas Especificação: Freezer Horizontal 534L com 2 Portas - Freezer horizontal, com duas tampas superiores, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e/ou resfriados, de uso comercial ou institucional. Voltagem: 127V, Temperatura de operação: Ajustável, com faixa mínima de - 18°C para congelamento. Controle de temperatura: Termostato ajustável manual ou eletrônico, Consumo de energia: Mínimo possível, com	UND	1	R\$6.300,00	R\$5.800,00	



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

selo Procel de eficiência energética categoria A, Tampa: Dupla, tipo cega (sem visor), com dobradiças resistentes e puxadores ergonômicos, Revestimento interno: Chapa de aço galvanizado ou alumínio, com pintura anticorrosiva, Revestimento externo: Chapa de aço com pintura eletrostática ou material similar de alta durabilidade, Pés: Niveladores e rodízios para facilitar o deslocamento e nivelamento, Dreno: Frontal ou lateral para facilitar o escoamento de água no degelo, Certificações exigidas: Produto com certificação do INMETRO, Garantia mínima: 12 meses.					
Valor Total do Menor preço:		R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).			

Assim, encaminha-se o processo à aprovação da Exma. Prefeita Municipal de Umbaúba/SE.

Umbaúba/SE, 19 de fevereiro de 2026.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

RAPHAEL FERREIRA SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Autorizo em: 19 / 02 / 2026

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para que seja realizado o empenho prévio da despesa, conforme o art. 60 da lei nº 4.320/1964.

MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE